

RELATÓRIO FINAL CONSULTA PRÉVIA N.º 11-S/2019

FACIT 2019 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS

Ao dia dez do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Júri do Procedimento constituído por [REDACTED] Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, que preside à mesma, por [REDACTED], Técnica Superior, por [REDACTED], Técnica Superior e pelo perito [REDACTED], Técnico Superior para efeitos da análise das observações apresentadas pelos concorrentes e elaboração do relatório final, nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Em cumprimento do estipulado no artigo 123.º do CCP, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, verificando-se que, decorrido o prazo estipulado para o efeito, nenhum concorrente se pronunciou sobre o teor e as conclusões do relatório preliminar.

Face ao exposto deliberou-se por unanimidade manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, bem como a ordenação da proposta aí incluída, estando dispensada nova audiência prévia, nos termos do n.º2 do artigo 124.º do CCP.

Neste contexto, e por ter obtido a melhor classificação, propõe-se a adjudicação da presente Consulta Prévia ao concorrente **Andamento Vivo Produções Unipessoal, Lda.**, pela quantia de **71.687,00 € (Setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por fim, deliberou-se, remeter o presente relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para o Presidente da Câmara - Órgão competente para a decisão de contratar - para que este decida sobre a aprovação da proposta contida no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em uma página, numerada, a qual vai ser assinada pelos membros do Júri do Procedimento e pelo Perito.

O Presidente do Júri, [REDACTED]

O Primeiro Vogal Efetivo, [REDACTED]

O Segundo Vogal Efetivo, [REDACTED]

O Perito, [REDACTED]